



CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL

Nº 16, DE 2010

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007

(nº 3.987/2008, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 57/2010-CN – nº 319/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.987, de 2008 (nº 697/07 no Senado Federal), que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359”.

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo veto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

“Da forma como proposto, a alteração do traçado da rodovia BR-359 inviabiliza obras de pavimentação já em andamento, contrariando o interesse público.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 21 de junho de 2010.

Assinatura manuscrita de Dilma Rousseff, Presidente da República, sobre uma linha decorativa.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, DE 2007
(nº 3.987/2008, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-359, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
359	Cocalinho - Alto Taquari - Alcinópolis - Coxim - Corumbá	MT - MS	1.216	-	-

.....”(NR)

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, DE 2007
(nº 3.987/2008, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

AUTOR: Sen. Jayme Campos

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 5/12/2007 – DSF de 6/12/2007

COMISSÃO:
Serviços de Infra-Estrutura

RELATOR:
Sen. Eliseu Resende
(Parecer nº 856/2008-CI)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS
Ofício SF nº 1.421, de 2/9/2008

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 2/9/2008 – DCD de 23/9/2008

COMISSÕES:
Viação e Transportes

RELATORES:
Dep. Ilderlei Cordeiro

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Carlos Bezerra

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem nº 13, de 2/6/2010

VETO TOTAL Nº 16, de 2010
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007
Mensagem nº 57, de 2010-CN

Veto publicado no D.O.U. – Seção 1, de 22/6/2010

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publicado no DCN, de 01/07/2010.